

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 31, de 11 de agosto de 2020.**

**Autoria: Poder Executivo**

“Excluem da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria.”

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei exclui da Lei Municipal nº 2132/18, de 15 de março de 2018, os artigos 2º e 4º e Anexo I, que passam a vigorar de forma autônoma e lei própria. Apesar de não constar do texto da matéria em estudo a realização de despesas à Municipalidade decorrentes de sua aprovação, há o fato de aumentar as vagas do cargo de Professor P-III, o que inevitavelmente, quando houver o preenchimento destas vagas haverá majoração de vencimentos e naturalmente aumento de despesas com pagamento de pessoal da Educação Municipal. Observamos que a Lei Orçamentária vigente é própria e adequada a suportar a eventual majoração de despesas, assim como há previsão legal de suplementação, caso se faça necessário, de modo que a matéria é consonante com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Deste modo, podemos afirmar que a matéria é adequada no orçamentariamente, financeiramente e economicamente, podendo, a nosso ver ser aprovada.

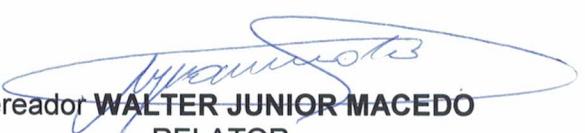
Assim sendo, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.



**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.



divy Carlos S Jr.



Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**  
-RELATOR-

